



Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36280-000

Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097

contato@camaracarandai.mg.gov.br

Requerimento Nº 77/2014

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carandaí

Prezados Senhores,

Requeiro nos termos do art. 124, II, do Regimento Interno, que seja solicitado ao Executivo Municipal, a pedido do Senhor Geovane Furtado da Costa, , que notifique os proprietários de lotes situados na Rua Ademar Vale, Bairro Rosário de frente com o número 204, eis que estão tomados pelo mato, para que realizem a limpeza dos mesmos, conforme dispõe o art. 26, da Lei Complementar nº. 46, de 22 de junho de 2004.

"Art. 26 - Os proprietários de lotes e terrenos em áreas urbanizadas são obrigados a cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados.

§ 1º - Fica proibido na confecção das cercas materiais tais como bambu, arame farpado, pedaços de tábuas e similares.

§ 2º - Nos bairros periféricos, áreas desprovidas de urbanização, distritos e localidades rurais, será permitido aos proprietários a utilização dos materiais mencionados no parágrafo anterior, mantendo-se as demais disposições do "caput" do artigo.

Pena: Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), corrigida anualmente pelo INPC (IBGE)."

Carandaí, 14 de maio de 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA BAETA
Vereadora